



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 369/2012 - DG/MP  
CONTRATO Nº 001922/2012

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL FIRMADO PELO **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** E PELA EMPRESA **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2013, no edifício-sede do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, situado na Rua Riachuelo, 115, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 01.468.760/0001-90, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Doutor **JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**, Promotor de Justiça e seu Diretor-Geral, e, de outro, a empresa **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 69.207.850/0001-61, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, 33, sala 2, Santa Bárbara d'Oeste, SP, CEP 13451-107, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **VITOR GUIMARÃES BARBOSA**, Sócio Gerente, RG nº 27.579.720-X, CPF nº 343.118.998-90, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo de Aditamento, com inteira submissão à legislação pertinente, ficando avençado o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1.1. Nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e com fundamento na Cláusula 12 do ajuste principal, as partes decidem acrescer ao objeto do Contrato nº 001922/2012, a contar de 16 de setembro de 2013, a metragem de dependências ocupadas pelas Promotorias de Justiça de Limeira e de Monte Alto nos imóveis situados, respectivamente, na Rua Santa Cruz, 754, Limeira, SP, e na Rua Raul da Rocha Medeiros, s/nº, Monte Alto, SP, em conformidade com o disposto nos quadros abaixo:

Item	Promotoria de Justiça de Limeira Rua Santa Cruz, 754, salas 121 e 122 Limeira, SP	Área (m <sup>2</sup> )	Valor Mensal por m <sup>2</sup>
01	Áreas Internas - Pisos Frios	160,00	R\$ 6,11
02	Vidros Externos - Frequência Trimestral (com exposição a situação de risco)	34,00	R\$ 1,52





## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Item	3º Promotoria de Justiça de Monte Alto Rua Raul da Rocha Medeiros, s/nº Monte Alto, SP	Área (m²)	Valor Mensal por m²
01	Áreas Internas - Pisos Frios	19,20	R\$ 7,39
02	Áreas Externas - Pisos Pavimentados Adjacentes / Contíguos às Edificações	1,00	R\$ 2,02
03	Vidros Externos - Frequência Trimestral (com exposição a situação de risco)	6,50	R\$ 1,52
04	Vidros Externos - Frequência Trimestral (sem exposição a situação de risco)	1,50	R\$ 1,18

1.2. O acréscimo corresponde ao patamar de 1,71% do valor pactuado e onerará recursos do elemento 339037.96 - Serviços de Limpeza, UGE 27.01.01 - Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Atividade 595 - Defesa dos Interesses Sociais.

1.3. Para garantia do fiel e exato cumprimento de todas as obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá providenciar, em até 05 (cinco) dias úteis após a data da lavratura do presente, a complementação da garantia oferecida por força deste pacto.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em decorrência do acréscimo tratado na Cláusula Primeira, o valor do Contrato nº 001922/2012 fica alterado para R\$ 1.069.990,91 (um milhão sessenta e nove mil novecentos e noventa reais e noventa e um centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições anteriormente pactuadas cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito.

  
**JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral

  
**VITOR GUIMARÃES BARBOSA**  
RCA Produtos e Serviços Ltda.

